LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 19 DE JULHO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da implantação do Projeto de Gestão Ambiental, na área de controle da poluição, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
SUBPROGRAMA: 456 - CONTROLE DA POLUIÇÃO
Atividade: 2.139 - Servs. de Controle da Poluição Ambiental
3132/71-290 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 7.500,00

Art. 2°. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SMOVU e Unidades Auxiliares
Atividade: 2062 - Manut. das obras de pavimentação
3120/61-174 - Material de Consumo ..... R$ 7.500,00

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 19 DE JULHO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração